



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7385/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, IV, da Constituição Federal; o art. 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5000962-24.2022.8.13.0132;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, II, da Lei Municipal nº 2.157/2014 e no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. Nilza Freitas da Silva, inscrita no CPF nº ***.172.806-**, genitora do servidor falecido Murilo de Freitas da Silva, inscrito no CPF nº ***.526.146-**.

Art. 2º A pensão será devida a partir da data do óbito, ocorrido em 10 de julho de 2020, retroagindo seus efeitos a esta data.

Art. 3º O valor da pensão corresponderá à totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data imediatamente anterior ao óbito, nos termos do art. 26, II, da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 18 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de agosto de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.